



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Formalização de Contratos

CONTRATO Nº 63/2020

Processo nº 25000.155325/2019-78

Unidade Gestora: CGENG/MS

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2020,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE
MATERIAL E PATRIMÔNIO, DA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA
EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A
EMPRESA ENGEMIL - ENGENHARIA,
EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E
INSTALAÇÕES LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo Senhor **ALEXANDRE MARTINELLI CERQUEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 020290834-9, expedida pelo MDEB e inscrito no Cadastro da Pessoa Física – CPF/MF sob o nº 021.332.897-63, nomeado por meio da Portaria nº 1.282, de 18 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 16, de 20 de maio de 2020, seção 02, página 26, conforme as atribuições delegadas pela Portaria nº 133, de 26 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 19, de 27 de janeiro de 2011, seção 02, página 37, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGEMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, sob nº 04.768.702/0001-70, com endereço no CRS 503, Bloco B, s/n, Loja 05, Parte A Superior, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.331-520, neste ato representado por **MATHEUS ANTONIO MILITÃO DE MENEZES**, portador da Carteira de Identidade nº 2.153.997/SSP-DF e CPF/MF 000.400.681-02, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que constam no **Processo nº 25000.155325/2019-78** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 25/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de sua assinatura e vigorará por 660 (seiscentos e sessenta) dias corridos.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011;

2.2. A execução dos serviços será iniciada em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência;

2.2.1. O prazo de execução deste contrato é de 660 (seiscentos e sessenta) dias, contados a partir do marco supra referido;

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 77.950.000,00** (Setenta e sete milhões, novecentos e cinquenta mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2020**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001

Fonte: 06151

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.000Q

Elemento de Despesa: 44.90.51

PI: 173196

Nota de Empenho: 2020NE801340, datada de 23/12/2020 e 2020NE801341, datada de 23/12/2020.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital e no Anexo XI, da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. **CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e

12.4.3. indenizações e multas.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à **CONTRATADA**:

13.1.1. caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira; e

13.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

14.5. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Brasília para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Contratante e Contratada:

ALEXANDRE MARTINELLI CERQUEIRA
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
CONTRATANTE

MATHEUS ANTONIO MILITÃO DE MENEZES
ENGEMIL – Engenharia, Empreendimentos,
Manutenção e Instalações LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:



[nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Bezerra Soares, Testemunha**, em 29/12/2020, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Alcântara Bezerra de Medeiros, Testemunha**, em 29/12/2020, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Martinelli Cerqueira, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 29/12/2020, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018357977** e o código CRC **CECB7514**.

COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2020 - UASG 250110

Nº Processo: 25000155325201978.
PREGÃO SISPP Nº 25/2020. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 04768702000170. Contratado : ENGEMIL - ENGENHARIA, - EMPREENDIMENTOS,MANUTENCAO E INST. Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 29/12/2020 a 20/10/2022. Valor Total: R\$77.950.000,00. Fonte: 6151000000 - 2020NE801340 Fonte: 6100000000 - 2020NE801341. Data de Assinatura: 29/12/2020.

(SICON - 30/12/2020) 250110-00001-2020NE800000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2020 - UASG 250110

Nº Processo: 25000144520201972.
PREGÃO SISPP Nº 24/2020. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 01567165000102. Contratado : OS INFORMATICA LTDA -.Objeto: Contratação de serviços de subscrições Enterprise Linux. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 30/12/2020 a 30/12/2021. Valor Total: R\$5.640.145,00. Fonte: 6153000000 - 2020NE801348. Data de Assinatura: 30/12/2020.

(SICON - 30/12/2020) 250110-00001-2020NE800000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2020 - UASG 250110

Número do Contrato: 93/2018.
Nº Processo: 25000059436201873.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.
RDC ELETRÔNICO Nº 27/2018. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 10792131000102. Contratado : MONTEIRO E MARTINHO CONSTRUcoes -EIRELI. Objeto: A) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 93/2018, por 90 (noventa) dias, a fim de que se estenda para o período de 30/12/2020 até 30/03/2021; b) o acréscimo do montante de R\$ 202.418,37, equivalente à, aproximadamente, 3,60% do valor total contratado; c) a supressão do montante de R\$ 88.309,37, equivalente à, aproximadamente, 1,57% do valor contratado. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 30/12/2020 a 30/03/2021. Valor Total: R\$5.748.109,00. Fonte: 6151000000 - 2020NE801365. Data de Assinatura: 29/12/2020.

(SICON - 30/12/2020) 250110-00001-2020NE800000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 250110

Número do Contrato: 109/2018.
Nº Processo: 25000011567201870.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.
RDC ELETRÔNICO Nº 30/2018. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 10792131000102. Contratado : MONTEIRO E MARTINHO CONSTRUcoes -EIRELI. Objeto: A) Cessar os efeitos da suspensão unilateral dos prazos de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 109/2018; b) Prorrogar o prazo de vigência contratual pelo exato período compreendido entre o dia 24 de março de 2020 até a assinatura do presente termo; e prorrogar a vigência contratual por 240 dias para finalização dos 22% (vinte e dois por cento) do remanescente de obra. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 30/12/2020 a 30/09/2021. Data de Assinatura: 30/12/2020.

(SICON - 30/12/2020) 250110-00001-2020NE800000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2020 - UASG 250110

Número do Contrato: 112/2018.
Nº Processo: 25000126570201897.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.
RDC ELETRÔNICO Nº 32/2018. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 10792131000102. Contratado : MONTEIRO E MARTINHO CONSTRUcoes -EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 112/2018, por 60 (sessenta) dias, a fim de que se estenda para o período de 28 de janeiro de 2021 até 28 de março de 2021. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 28/01/2021 a 28/03/2021. Data de Assinatura: 30/12/2020.

(SICON - 30/12/2020) 250110-00001-2020NE800000

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 26/2020

O Ministério da Saúde publica o resultado desta licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de televisores, a qual foi homologada à empresa LL SOLUÇÕES, CNPJ 36.925.507/0001-01 os itens 01 e 02 no valor unitário de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

KRISHNA OLIVIA VIEIRA DE MELO
Pregoeira Oficial

(SIDEc - 30/12/2020) 250110-00001-2020NE800089

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 250012

Número do Contrato: 5/2016.
Nº Processo: 25011000700201671.
PREGÃO SISPP Nº 4/2016. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -.Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetoprorrogar a vigência do Contrato 05/2016 estabelecido entre a EMPRESA CLARO S/A, CNPJ 40432544000147 e a Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Acre CNPJ 00394544017584, referente ao Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)modalidade ligação local. Sendo assim, o referido contrato fica prorrogado por mais dozes meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Vigência: 06/09/2020 a 05/09/2021. Valor Total: R\$8.059,22. Fonte: 6153000000 - 2020NE800138. Data de Assinatura: 04/09/2020.

(SICON - 30/12/2020) 250012-00001-2020NE999999

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 250012

Número do Contrato: 8/2019.
Nº Processo: 25011000399201949.
PREGÃO SRP Nº 2/2019. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 14807420000199. Contratado : FACTO TURISMO - EIRELI -.Objeto: O presente Termo Aditivo tem o objetivoa prorrogação do contrato nº 08/2019 cujo objeto é a prestação do serviço de agenciamentode viagens, compreendendo a emissão, cancelamento eremarcação de passagem aérea nacional e internacional estabelecido entre a empresa Facto Turismo, CNPJ 14807420000199 e a Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Acre,cujo CNPJé 00394544017584. Sendo assim, o contrato fica prorrogado por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 . Vigência: 03/09/2020 a 02/09/2021. Valor Total: R\$48.120,00. Fonte: 6151000000 - 2019NE800108. Data de Assinatura: 31/08/2020.

(SICON - 30/12/2020) 250012-00001-2020NE999999

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2020 - UASG 250012

Número do Contrato: 10/2007.
Nº Processo: 25011000869200731.
DISPENSA Nº 17/2007. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 34625024000158. Contratado : IF LOCACOES DE IMOVEIS EIRELI -.Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação contratual, Contrato 10/2007,cujo objeto se trata do serviço de locação predial, estabelecido entre a empresa IF Locações de Imóveis Eireli e a Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Acre. Sendo assim, o contrato fica prorrogado por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Vigência: 21/12/2020 a 20/12/2021. Valor Total: R\$225.645,24. Fonte: 6153000000 - 2020NE800126. Data de Assinatura: 18/12/2020.

(SICON - 30/12/2020) 250012-00001-2020NE999999

SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 07º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 812456/2014
CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do MINISTÉRIO DA SAÚDE - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ACRE - CNPJ nº. 07.458.465/0001-30.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 812456/2014, destinado a Capacitação em Atenção à Saúde Mental, até 31/12/2021, a contar de seu vencimento.
PROCESSO: 25000.204203/2014-16.
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 31/12/2021.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2020.
SIGNATÁRIOS: KEILA FERNANDA MAZIERO DOS SANTOS - C.P.F. nº. 843.753.962-53, SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ACRE-SUBSTITUTA; ALYSSON BESTENE LINS - C.P.F. nº. 391.414.622-20, SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE DO ACRE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 184/2014
CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do MINISTÉRIO DA SAÚDE - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - CNPJ nº. 04.071.106/0001-37.
Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Execução Descentralizada nº. 184/2014, destinado a Iniciativas Educacionais Aplicadas à Vigilância em Saúde - Mestrado Profissional em Vigilância em Saúde, até 30/06/2021, a contar de seu vencimento.
PROCESSO: 25000.234500/2014-88.
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/06/2021.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2020.
SIGNATÁRIOS: KEILA FERNANDA MAZIERO DOS SANTOS - C.P.F. nº. 843.753.962-53, SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ACRE - SUBSTITUTA; MARGARIDA DE AQUINO CUNHA - C.P.F. nº. 217.746.332-72, REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERESIDADE FEDERAL DO ACRE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 14º Termo Aditivo Ao Convênio nº. 1723/2008. Convenentes: Celebram entre si a União Federal, através do MINISTÉRIO DA SAÚDE - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ACRE - CNPJ nº. 04.034.526/0001-43.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 1723/2008, destinado a Aquisição de Equipamento e Material Permanente Para Qualificação de Profissionais de Saúde e Evento Sobre TELESSAÚDE, até 30/06/2021, a contar de seu vencimento.
PROCESSO: 25000.214642/2008-81.
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/06/2021.
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2020.
SIGNATÁRIOS: KEILA FERNANDA MAZIERO DOS SANTOS - C.P.F. nº. 843.753.962-53, SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ACRE-SUBSTITUTA; ALYSSON BESTENE LINS - C.P.F. nº. 391.414.622-20, SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE DO ACRE.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo 13º AO CONVÊNIO Nº 801792/2014. CONVENENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001 Gestões: 00001. Conveniente: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - HEMOAM, Estado do AMAZONAS, CNPJ nº 63.678.320/0001-15, P.I. Nº 507/2011 - MPOG, art. 50. Valor Total: R\$ 633.737,36 (seiscentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos). Termo Aditivo de Alteração da Vigência. Vigência: 13/11/2014 a 31/12/2021. Data da Assinatura: 29/12/2020. Assina pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / / Fanice Lopes de Souza - Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Amazonas - AM/SEMS/SE/MS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo 13º ao Convênio nº 801792/2014. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001 Gestões: 00001. Conveniente: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, Estado do AMAZONAS, CNPJ nº 63.678.320/0001-15, P.I. Nº 507/2011 - MPOG, art. 50. Valor Total: R\$ 633.737,36 (seiscentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), contrapartida no valor de R\$ 142.737,36 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos). Termo Aditivo de Alteração da Vigência. Vigência: 13/11/2014 a 31/12/2021. Data da Assinatura: 29/12/2020. Assina pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / Fanice Lopes de Souza - Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Amazonas - AM/SEMS/SE/MS.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PARÁ

SEÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2020 - UASG 250026

Número do Contrato: 3/2009.
Nº Processo: 25010002071200903.
DISPENSA Nº 6/2009. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 22947144000192. Contratado : AGUIAR DIAS HOLDING LTDA -.Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 03/2009 destinado a locação do imóvel comercial denominado Ed. Daniel Leite Dias para funcionamento da SEMS/PA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 07/01/2021 a 07/03/2021. Valor Total: R\$170.456,00. Fonte: 6151000000 - 2020NE800006. Data de Assinatura: 30/12/2020.

(SICON - 30/12/2020) 250026-00001-2020NE800019

